

PROCESSO SELETIVO 004/2023 – IGH/GO

Salvador, 04 de maio de 2023.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2023 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de Administrativos de Processos Financeiros, Folha de Pagamento e Departamento de Pessoal e Contratos de Prestadores de Serviços em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080.

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (21/04/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (24/04/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **DECONT SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.605.430/0001-30;**
- **L&A CONTABILIDADE OUTSOURCING LTDA, CNPJ 12.314.189/0001-76.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

DECONT SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.605.430/0001-30;

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

PROCESSO SELETIVO 004/2023 – IGH/GO

A – Habilitação Jurídica: Não foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, uma vez que a certidão de falência e concordata apresentada foi emitida em 08/02/2021, tendo apresentado justificativa de indisponibilidade do sistema do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como print da tela. Compulsando o site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Comissão de Processo Seletivo consultou a situação da Proponente, tendo obtido a respectiva certidão negativa, estando, assim, regular a proponente em relação aos documentos exigidos no item 5.2 do edital, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação foi entregue por e-mail, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores inferiores ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

L&A CONTABILIDADE OUTSOURCING LTDA, CNPJ 12.314.189/0001-76

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

PROCESSO SELETIVO 004/2023 – IGH/GO

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, uma vez que ausente a certidão federal, não acolhendo as alegadas de ausência de necessidade de apresentação de certidão negativa, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de mercado.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO** habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU; HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2023 – IGH/GO, vem **NÃO HABILITAR** a proponente **L&A CONTABILIDADE OUTSOURCING LTDA, CNPJ 12.314.189/0001-76**, e **HABILITAR** a proponente **DECONT SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.605.430/0001-30**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **DECONT SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.605.430/0001-30**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal



PROCESSO SELETIVO 004/2023 – IGH/GO

insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo.
Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH